



Prefeitura Municipal de Capinópolis
Cep 38.360-000 Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.427, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Capinópolis para o Exercício de 2009.

O Povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

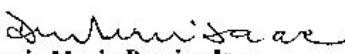
Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito especial, no orçamento do Município de Capinópolis, para o exercício de 2009, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para realizar despesas com aquisição de máquinas e equipamentos, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Obras, no setor de limpeza pública e saneamento.

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a operação de crédito a ser realizada com o Banco do Brasil S.A, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias-Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º A abertura de crédito especial será feita por decreto executivo, nos termos do art.42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 16 de junho de 2009.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita Municipal